

Conselho Municipal do Idoso de Cajamar

Lei nº. 1.191, de 22 de dezembro de 2005.

Ata nº 09 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso - CMI - Aos vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e cinco (25/09/2025), quinta-feira, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Avenida Antônieta Pasquarelli Pentedo, nº 187, Jordanésia — Cajamar — São Paulo, com início às 9:19 horas, na segunda chamada, reuniu-se seis (6) membros deste Conselho e uma ouvinte. Iniciou a reunião com os cumprimentos da Sra. Vice-Presidente Fernanda da Silva Nogueira Cezar ao qual aproveitou para apresentar a Pauta a ser discutida: 1º Pauta: Aprovação da Ata da reunião anterior; 2º Pauta: Nota Técnica CODAR nº 315/2025; 3º Pauta: Trilha Formativa Programa Parceiro do Idoso; 4º Pauta: Assuntos Gerais. 1º Pauta: Aprovação da Ata da Reunião anterior; A 1º Secretária Marielen Lima apresentou a Ata da Reunião anterior. Após a Leitura, a Ata foi aprovada e assinada por todos os membros presentes sem nenhuma ressalva. 2º Pauta: Nota Técnica do CODAR nº315/2025; A 1º Secretária apresentou a nota técnica do CODAR nº 315/2025 para conhecimento e divulgação ao qual informa o valor do repasse corrente 2025 referentes às destinações efetuadas por meio do Documento de Arrecadação de Receitas (DARF) do Programa Gerador de Declarações do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (PGD/IRPF) 2025 ao Fundo Municipal do Idoso – FMI no valor de R\$17.067,80 (Dezessete Mil Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos) a ser repassado para o próximo ano de 2026. A 1º Secretária aproveitou o momento para apresentar os valores arrecadados dos anos anteriores, ao qual destacou que houve um aumento significativo e que um dos motivos é o sucesso da Campanha do "Imposto de Renda Solidário" e agradeceu a todos pela colaboração e divulgação da campanha. A 1º Secretária aproveitou para apresentar o Ato Declaratório Executivo CODAR nº24 de 18 de setembro de 2025 em atenção para o Art. 4º que informa que a partir do ano de 2026 a Receita Federal utilizará a chave PIX CNPJ para a efetivação dos repasses de valores destinados aos fundos por meio do PGD/DIRPF, para fins, a chave PIX CNPJ deverá ser feita na Instituição financeira pública na qual o fundo mantém a conta específica até o dia 31 de outubro de 2025. Diante do Ato Declaratório CODAR nº 24/2025, a 1º Secretária informou que repassou por e-mail o Ato Declaratório para a Gestora do Fundo Municipal do Idoso - FMI para as devidas providências. Prosseguiu a reunião sem manifestações. 3º Pauta: Trilha Formativa do Programa Parceiro do Idoso; A Vice-Presidente Sra. Fernanda informou que ainda estão acontecendo as Capacitações e Formações do Programa Parceiro do Idoso Santander que é de grande importância para fortalecer o Conselho e as Políticas Públicas de Proteção as Pessoas Idosas. As formações abordam temas importantes como orçamento público, diretrizes nacionais e internacionais de envelhecimento e a legislação brasileira e o principal objetivo é preparar os membros dos Conselhos Municipais para atuarem de forma eficaz na proteção e promoção dos direitos dos idosos. A 1º Secretária informou que o calendário das formações e o link para a participação estão disponíveis no grupo

A

Jul 1

Av. Antonieta Pasquarelli Penteado, nº 245 – Jordanésia – Cajamar – São Paulo cmi@cajamar.sp.gov.br

Laurand



Conselho Municipal do Idoso de Cajamar

Lei nº. 1.191, de 22 de dezembro de 2005.

1120

Fernanda da Silva Nogueira Cesar Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso